

DECRETO Nº 042/2023
DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

“Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 8 deste mês e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que o 7 de setembro é dedicado a comemorações alusivas ao dia em que D. Pedro 1º, então Imperador do Brasil, proclamou o grito de independência, consolidando o Brasil como uma nação independente, e, portanto, feriado nacional.

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar à legislação estadual ou federal, no que couber;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade, e que não haverá prejuízos para a Administração Municipal;

DECRETA:

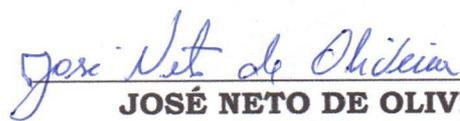
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023 (sexta-feira) - data que sucede o feriado nacional da Independência do Brasil - nas repartições públicas municipais do Município de João Costa -PI.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 4 de setembro de 2023.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal